

**CONTRATO DE Nº 005/2020
PROCESSO DE Nº 007/2021
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTAÇÕES DO SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA A SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA COULOMB TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Tatuo Okamoto**, portador da cédula de identidade RG nº 2.599.495-5 e do CPF nº 186.979.338-20, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Coulomb Tecnologia Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ 31.482.448/0001-12, com sede na Rua Tapajós, nº 1102, Taruma, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.515-330, representado pelo sócio **Rodrigo da Silva Soares**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.736.246-3 e do CPF nº 272.127.208-01, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 004/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de fevereiro de 2021 e término em 10 de fevereiro de 2022, conforme item 2, da Cláusula Sétima, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 4.365,52** (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), percentual de 5,447330% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Sétima, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

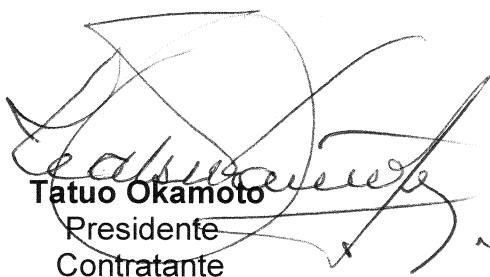
4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.2720075.2074.3.3.90.39.73 e do empenho nº 063, de 03 de fevereiro 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 11 de fevereiro de 2020, entre o **IPRESB** e a empresa **Coulomb Tecnologia Eireli - EPP**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 09 de fevereiro de 2021.


Tatuo Okamoto
Presidente
Contratante


Rodrigo da Silva Soares
Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Pedro Ino Siqueira Corio*

CPF nº: *399.642.148-97*

Carvalho
Nome: *Fernanda R. Carvalho*

CPF nº: *123.869.968-59*